	Ministério da Cultura **Fundação Biblioteca Nacional**
ANEXO I da Portaria ME Nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019	
Do Cargo	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Fundação Biblioteca Nacional / Centro de Pesquisa e Editoração
Requisitos Legais	Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022; Portaria FBN Nº 82, de 23 de dezembro de 2022
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico
Das Responsabilidades	
Principais responsabilidades	***Estatutárias*:** **Art. 13. Ao Centro de Pesquisa e Editoração compete:** I - fomentar a produção de conhecimento por meio de apoio a estudos e pesquisas multidisciplinares com base no acervo bibliográfico e documental da FBN e em outros acervos da memória da cultura brasileira; II - promover programas e projetos que contribuam para maior conhecimento da cultura brasileira e potencializem a disseminação dos conteúdos do acervo da FBN; III - apoiar e desenvolver pesquisas, em articulação com outras unidades da FBN; e IV - propor, coordenar e implementar a política e o programa editoriais da FBN. ***Regimentares:*** ***Art. 63. Ao Centro de Pesquisa e Editoração compete:*** I - propor, coordenar e implementar políticas e programas de pesquisa, tendo por base o acervo e as atividades da FBN; II - propor, coordenar e implementar a política editorial da FBN; III - fomentar a produção de conhecimento por meio de estudos e pesquisas em benefício do cumprimento da missão da FBN, inclusive em parceria com demais setores da instituição e com outras instituições de pesquisa e de memória; IV - promover programas e projetos próprios e em parceria interinstitucional, que contribuam para o conhecimento da cultura brasileira e a difusão e preservação do acervo da FBN; e V - promover programas de incentivo à cultura nacional
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	O Centro de Pesquisa e Editoração conta com o apoio da Coordenação de Pesquisa, da Coordenação de Editoração e do Serviço de Incentivo à Cultura - PRONAC/FBN.
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	*Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:* Idoneidade moral e reputação ilibada;

	Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	Conforme Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	Formação acadêmica: Biblioteconomia e/ou afins Mestrado: Biblioteconomia e/ou afins Doutorado: Biblioteconomia e/ou afins Experiência em gestão administrativa pública: mínimo 3 anos em cargos e/ou funções gratificadas. Experiência em atividades técnica-científicas: coordenação de projeto de pesquisa, editoria em periódicos e revistas científicas; autoria de livros, capítulos; trabalhos em eventos técnico-científicos; avaliação e emissão de pareceres técnico-científicos; organização de eventos técnico-científicos.
Competências Desejáveis	- Orientação para os resultados; - Relacionamento interpessoal; - Comunicativa; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Competências Transversais	I - Foco nos Resultados para os Cidadãos; II - Auto-desenvolvimento e Auto-gestão; III - Comunicação; IV- Trabalho em equipe; V – Mediação de conflitos VI - Orientação por Valores Éticos.
Outros Requisitos Desejáveis	- Formação correlata em Administração, Gestão Pública e Ciências Sociais; - Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos

	e de organizações privadas; - Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais; - Conhecimento das políticas da área de competência da FBN.